



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2315

DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso II DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.745.000,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMAD	209	R\$ 300.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	112	SEMECT	547	R\$ 450.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	952	R\$ 800.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	956	R\$ 620.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	966	R\$ 350.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMTHPS	1781	R\$ 125.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS/FMAS	1865	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte de recursos Ordinário, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO